



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacao@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº285/2024**

Aos sete (07) dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três (2024), o **MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 67.662.437/0001-61, com endereço sito à Av. Antônio Joaquim Mano, nº 02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **DOMINGOS MENTE LOPES**, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 43.302.177-9/-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 353.628.898-77, residente e domiciliado à Rua Anestor Frederico Vicensotto, nº 1622, neste município do Estado de São Paulo, **RESOLVE** registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado abaixo, de acordo com a classificação por ela alcançada no Pregão Presencial nº 29/2024, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal nos autos do processo acima referenciado, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 1896/2024 e demais normas aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR: ANTONIO BEZERRA DA SILVA MERCEARIA EPP, CNPJ nº 00.871.002/0001-56**, com endereço a Av Mario Eduardo Ferreira 675, na cidade de Euclides da Cunha Paulista, estado de São Paulo - CEP 19275-000, representada por **GRACELINO AZEVEDO DA SILVA**, Carteira de identidade nº 44.615.543-3 SSP/SP e CPF 004.605.908-39.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios (parte 2 de 'F' a 'V'), conforme especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência do Edital** e **Proposta** vencedora, que ficam fazendo parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição ou anexação.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lot	Item	Descrição	Unid.	Quantida	marca	Valor	Valor
1	6	FARINHA TEMPERADA 400G	PCT	200	KININO	6,93	1.386,00
1	8	FERMENTO BIOLÓGICO SECO 10G	UND	100	ATALAIA	0,90	90,00
1	12	GELATINA EM PÓ 20 GRAMAS	UND	100	ATALAIA	1,00	100,00
1	13	GELATINA INCOLOR	UND	50	ATALAIA	3,30	165,00
1	20	MACARRÃO PARAFUSO 500G	PCT	200	JOIA	5,30	1.060,00
1	21	MAIONESE 500G	UND	300	SUAVET	5,80	1.740,00
1	25	MILHO DE PIPOCA 500G	UND	150	KINIO	4,60	690,00
1	27	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL	UND	400	PREDILETA	1,84	736,00
1	28	MOSTARDA 200G	UND	100	KININO	3,10	310,00
1	29	OLEO DE SOJA 900 ML	UND	400	CONCORDIA	7,05	2.820,00
1	31	PÃO DE FORMA	PCT	350	SEVEN BOYS	7,40	2.590,00
1	40	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	UND	250	FRIMESA	7,23	1.807,50
1	42	SARDINHA EM LATA 125G	UND	400	COQUEIRO	5,90	2.360,00
1	44	SUCO NATURAL 500 ML	UND	1.000	POMARIS	9,76	9.760,00
1	46	SUCO NATURAL 1,7 LITROS	UND	1.000	POMARIS	19,30	19.300,00
1	49	TRIGO PARA KIBE 500G	UND	100	PIPOIM	5,23	523,00
<b>Total do Fornecedor</b>							<b>45.437,50</b>



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacao@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

**3.1.** O Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista.

**3.2.** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- a) Secretaria Municipal de Administração;
- b) Secretaria Municipal de saúde;
- c) Secretaria Municipal de assistência e desenv. social

## 4. DA VALIDADE DA ATA

**4.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**4.1.1.** Havendo necessidade de prorrogação do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, através do qual serão renovados os quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

**4.1.2.** A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

**4.1.3.** O contrato, no caso da presente Ata de Registro de Preços será substituído por Nota de Empenho ou outros documentos equivalentes na forma do artigo 95, "caput", da Lei 14.133/21.

**4.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DA ATA

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, em simetria com o disposto no inciso VI, do caput e inciso IV do § 5º, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

**5.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**5.2.3.** A redução do preço registrado será comunicada pelo Órgão Gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**5.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

**5.3.1.** a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços;



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacao@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**5.3.2.** a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços e da Administração Pública;

**5.3.3.** seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

**5.4.** A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da Ata de Registro de Preços, cabendo ao Órgão Gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

**5.5.** Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no Edital.

**5.6.** Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 5.5.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na Ata.

**5.7.** Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da Ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

**5.8.** Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.9.** Liberado o fornecedor na forma do **subitem 5.8.**, o Órgão Gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

**5.10.** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**5.11.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**5.12.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.13.** O Registro do Preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor:

**5.13.1.** for liberado;

**5.13.2.** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**5.13.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.13.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**5.13.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacao@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

**5.14.** A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador:

**5.14.1.** pelo decurso do prazo de vigência;

**5.14.2.** pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**5.14.3.** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**5.14.4.** por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**5.15.** No caso de cancelamento da Ata ou do Registro do Preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.15.1.** O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação

## **6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** As condições de fornecimento, critérios de recebimento e aceitação do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**7.1.** As obrigações e responsabilidades das partes constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

**8.1.1.** No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**8.1.2.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

**8.2.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente contrato.

**8.3.** O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente do fornecedor.

**8.4.** A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar ao fornecedor, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

**8.5.** No caso de atraso pela Administração, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte do fornecedor, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacao@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## 9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência** e na Lei Federal nº 14.133/2021, que o fornecedor declara conhecer integralmente.

## 10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**10.1.** As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) própria(s) consignada(s) no orçamento vigente, definida no ato da solicitação, de acordo com a Nota de Empenho emitida para cada aquisição.

**10.2.** Nenhum contrato ou empenho será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2024 e seus anexos, a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, independentemente de transcrição ou anexação.

**11.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.2.** Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**11.3.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 1896/2024 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 07 de Agosto de 2024.

**DOMINGOS MENTE LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

**ANTONIO BEZERRA DA SILVA MERCEARIA -EPP**  
GRACELINO AZEVEDO DA SILVA  
**CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacao@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Parte2 DE “F”a “V”)

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

**CONTRATADA:** ANTONIO BEZERRA DA SILVA MERCEARIA –EPP.

**VALOR:** R\$(45.437,50)

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

**b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

**c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

**d)** as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

**e)** é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

**b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Euclides da Cunha Paulista/SP, 07 de Agosto de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Domingos Mente Lopes.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 353.628.898-77.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

**Nome:** Domingos Mente Lopes.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 353.628.898-77.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.



# MUNICIPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: licitacao@euclidesdacunha.sp.gov.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pela CONTRATANTE:**

**Nome:** Domingos Mente Lopes.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 353.628.898-77.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

### **Pela CONTRATADA:**

**Nome:** Gracelino Azevedo da Silva

**Cargo:** Representante legal

**CPF:** 004.605.908-39

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Domingos Mente Lopes.

**Cargo:** Prefeito Municipal.

**CPF:** 353.628.898-77.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

## **GESTOR DO CONTRATO:**

**Nome:** Valdeci Ney de Mico

**Cargo:** Diretor de Dep. de Administração

**CPF:** 136.654.348-31

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

## **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:**

**Nome:** Maria Leila Vicensotto da Silva

**Cargo:** Diretora Municipal de Saúde

**CPF:** 132.337.268-51

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

## **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:**

**Nome:** Nilceia Rodrigues Leal Feitosa

**Cargo:** Secretária de Assistência e desen. Social

**CPF:** 279.341.908-75

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.

## **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:**

**Nome:** Valéria de Souza

**Cargo:** Dir<sup>a</sup> de licitações e contratos

**CPF:** 257.944.878-01

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.